



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 32, quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

EDITAL SEI Nº 0022695/2014 - FUNDEMA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2014.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.**

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0074/10	0047/08	31/07/14	Carlos Maul	Poluição Hídrica
0076/10	0048/08	28/07/14	Saulo Leal	Poluição Hídrica

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0077/10	0140/08	31/07/14	03	REB Usinagem e Ferramentaria Ltda	Poluição Sonora e Licança

- **Extinção por Prescrição**

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
133/07 e 133/07-A	2062/07 e 2003/07	11/08/14	Iolanda Ávila de Souza	Poluição Hídrica

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2014, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022695** e o código CRC **B9B4EB9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025164/2014 - FUNDEMA.NAD

Joinville, 26 de agosto de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2013

Contratada: Marmoraria Pirabeiraba Ltda

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo por 08 (oito) meses, que encerraria em **02/08/2014** passando a encerrar em **03/04/2015**.

Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais). Sendo R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por carneira, totalizando 15 (quinze) carneiras mensal.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.227.CR17.3.3.3.3.9.0 – fonte 200. SISMMAM 09.0001/2014.

Joinville, 02 de agosto de 2014.

Roseli Claudino

Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CLAUDINO**,
Servidor (a) Público (a), em 26/08/2014, às 13:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025164** e o
código CRC **3B57407B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024414/2014 - ITTRAN.NAD

Joinville, 22 de agosto de 2014.

020/2014-I JONAS ZIEHLSDORFF - EPP

PROCESSO: DS nº 041/2014-I

DATA: 22/08/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de adesivos automotores, nos termos do art. 320 do CTB, padrão Polícia Militar de Santa Catarina, para fiscalização de trânsito nos limites do município de Joinville, com recursos do convênio 2013TN004545, conforme especificação técnica.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO**
THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Diretor (a) Presidente, em
25/08/2014, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024414** e o
código CRC **389C6BCB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024712/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº395/2012. Empresa Contratada: Dartora Empreiteira de Mão de Obra Ltda, referente a aditamento do contrato suprimindo o valor em 2,12% (Dois vírgula doze por cento), equivalente ao valor de R\$ 14.677,38 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), devido a itens não utilizados na totalidade na obra. Em atendimento ao memorando nº 475/14 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana e memorando nº 697/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 30/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712** e o código CRC **589F11B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024714/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº132/2014. Empresa Contratada: Construtora Lovemberger, referente à prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 07/10/2014, em razão de diversas alterações e acréscimos na obra, o que atrasou consideravelmente o cronograma inicial. Em atendimento ao memorando nº 741/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 13/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714** e o código CRC **A922EF08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024667/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 303/2014. Empresa Contratada: Secretaria De Estado Da Administração /Fundo

De Materiais, Publicações E Impressos Oficiais, destinado a publicações no Diário Oficial do Estado dos atos Oficiais do Município de Joinville, assinado em 28/07/2014 com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024667** e o código CRC **BF3866D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024689/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 306/2014. Empresa Contratada: Dompel Informática e Equipamentos para Escritório Ltda, destinado a aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para implantação do centro de inclusão digital na sede da Secretaria de Educação, assinado em 17/07/2014 com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689** e o código CRC **98F4B069**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024691/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 315/2014. Empresa Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - COPAJAS, destinado a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, assinado em 05/08/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 157.457,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691** e o código CRC **5DDC5B16**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024692/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 329/2014. Empresa Contratada: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda, destinado a aquisição de café, açúcar, adoçante e filtro de papel, assinado em 25/07/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 403,80 (Quatrocentos e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692** e o código CRC **B42D63FE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024693/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 333/2014. Empresa Contratada: Bogo - Filhos Materiais de Construção Ltda, destinado a aquisição de materiais para construção de pontilhão para dar passagem de pedestres da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho ao complexo EPAGRI e CIDASC, assinado em 30/07/2014 com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693** e o
 código CRC **27D2D40F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024696/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 337/2014. Empresa Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A, destinado a contratação de 1 inscrição para participação no Seminário Nacional: “O que muda na terceirização de serviços contínuos com as alterações da IN nº 02/08”, assinado em 06/08/2014 com a vigência de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696** e o
 código CRC **44C3A3DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024698/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 319/2014. Empresa Contratada: MJL Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda, destinado a aquisição de Móveis em Geral, para Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretaria de Assistência Social-SAS, assinado em 22/07/2014 com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 10.448,99 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024698** e o código CRC **4B60E1B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024700/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 321/2014. Empresa Contratada: Suprimóveis Eireli - EPP, destinado a aquisição de Móveis em Geral, para Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretaria de Assistência Social-SAS, assinado em 22/07/2014 com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 4.735,35 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024700** e o código CRC **42D98257**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024701/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº

322/2014. Empresa Contratada: Suprimóveis Eireli - EPP, destinado a aquisição de Móveis em Geral, para Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretaria de Assistência Social-SAS, assinado em 22/07/2014 com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 826,33 (Oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024701** e o código CRC **8A7B7AB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024702/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 318/2014. Empresa Contratada: Suprimóveis Eireli-EPP, destinado a aquisição de Móveis em Geral, para Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretaria de Assistência Social-SAS, assinado em 22/07/2014 com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 63.693,00 (Sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024702** e o código CRC **61615BE9**.

ERRATA SEI Nº 0024719/2014 - SEA.USU

Joinville, 25 de agosto de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao 12º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2010. Empresa Contratada: Cooperterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de

Joinville, referente a:

Onde se Lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 15.033,87 (quinze mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 15.033,87 (quinze mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI94/2014 – Subprefeitura Região Leste.

Aditivo assinado em 25/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2014, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 26/08/2014, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719** e o código CRC **03B869F0**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD.AEL

Portaria nº 11, de 26 de agosto de 2014.

Substitui servidores da Comissão de Recebimento de Equipamentos para o Programa “Crack, é possível vencer”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 68, IX da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos para o Programa "Crack, é possível vencer", vinculada ao Ministério da Justiça e à Secretaria Nacional de Segurança Pública, designada pela Portaria 02/GP, de 02 de Abril de 2014, pelos seguintes servidores:

1. Rosalino Alves dos Santos, Presidente da Comissão, matrícula 14536, CPF 442.777.719-91
2. Márnio Luiz Pereira, membro da Comissão, matrícula 12305, CPF 520.885.969-68
3. Maiko Alexander Bindemann Richter, membro da Comissão, matrícula 36940, CPF 065.369.549-71

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 26/08/2014, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025250** e o código CRC **95644C42**.

ERRATA SEI Nº 0023926/2014 - SED.NAD

Joinville, 21 de agosto de 2014.

ERRATA DAS Portarias SED.NAD 0017914, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 16, no dia 5 de agosto de 2014.

Onde se lê:

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

A Professora **Márcia Regina da Silva Vieira**, matrícula nº **11.884**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Professora Virgínia Soares, em 29 de julho de 2014.

O Professor **Cícero Gomes dos Santos**, matrícula nº **14.640**, da função de Diretor da E. M. Padre Valente Simioni, em 28 de julho de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

A Professora **Márcia Regina da Silva Vieira**, matrícula nº **11.884**, para exercer a função de Diretora da E.M. Professora Virgínia Soares, a partir de 30 de julho de 2014.

O Professor **Cícero Gomes dos Santos**, matrícula nº **14.640**, para exercer a função de Diretor da E. A. M. Carlos Heins Funke, a partir de 29 de julho de 2014.

O Professor **José Adelir de Oliveira**, matrícula nº **24.655**, para exercer a função de Diretor da E. M. Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 4 de agosto de 2014.

Leia-se:

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria 124-GAB - A Professora **Márcia Regina da Silva Vieira**, matrícula nº **11.884**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Professora Virgínia Soares, em 29 de julho de 2014.

Portaria 126-GAB - O Professor **Cícero Gomes dos Santos**, matrícula nº **14.640**, da função de Diretor da E. M. Padre Valente Simioni, em 28 de julho de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 125-GAB - A Professora **Márcia Regina da Silva Vieira**, matrícula nº **11.884**, para exercer a função de Diretora da E.M. Professora Virgínia Soares, a partir de 30 de julho de 2014.

Portaria 127-GAB - O Professor **Cícero Gomes dos Santos**, matrícula nº **14.640**, para exercer a função de Diretor da E. A. M. Carlos Heins Funke, a partir de 29 de julho de 2014.

Portaria 128-GAB - O Professor **José Adelir de Oliveira**, matrícula nº **24.655**, para exercer a função de Diretor da E. M. Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 4 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023926** e o código CRC **6B461646**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 29/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Daiana Delamar Agostinho, matrícula nº 44974, ocupante do cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 319/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 21 de agosto de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 26/08/2014, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024446** e o código CRC **C263ACE2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 30/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Estefânia Rosa Basi, matrícula nº 37487, ocupante do cargo de Coordenadora de Área de Assessoria à Proteção Social Básica, lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 321/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 21 de agosto de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 26/08/2014, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024447** e o código CRC **80989331**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 31/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Fabiana Paschoali, matrícula nº 30823-6, ocupante do cargo de Coordenadora de Gabinete da Área Administrativa, lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 322/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 21 de agosto de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 26/08/2014, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448** e o código CRC **E63866D4**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

RETIFICAÇÃO PORTARIA 005/2014

Retificamos a Portaria 005/2014, onde se lê:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2014 encerrando sua vigência em 08 de agosto de 2015.

Ler-se-á:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014 encerrando sua vigência em 01 de agosto de 2015.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2014, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025229** e o código CRC **F3FFF417**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria n° 279/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
64/2014	Execução de serviço de manutenção e montagem de arquivo deslizante para o arquivo geral da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material	Luís Carlos de Santiago Luciano Carlos dos Santos	Carllos Eduardo Pipino
65/2014	Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
66/2014	Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,
Usuário Externo, em 26/08/2014, às 16:26, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994** e o
código CRC **1638ADDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024518/2014 - GAP.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 43/2012-A

Contrato: 43/2012

Contratada: Ioch Engenharia LTDA,

Objeto: elaboração de projeto e fiscalização para adequação da rede de alarme e detecção do sistema preventivo de incêndio atendendo a nova norma da ABNT – NBR 17240, e ainda, revisão e adequação do sistema de iluminação de emergência e de saídas de emergência e corrimãos da Câmara de Vereadores de Joinville, em atendimento à legislação municipal.

Motivo do Termo Aditivo: Aplicação do IGPM acumulado, o que corresponde ao aumento de 10,78% sobre o item serviço de fiscalização.

Data: 22/08/2014

Valor do Contrato: R\$ 14.661,70 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Valor do Aditivo: R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos),

Base Legal: art. 65, inciso II, §1º e 8º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024518** e o código CRC **BEB3BFCE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024520/2014 - GAP.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 51/2014-A

Contrato: 51/2014

Contratada: Licitec Tecnologia LTDA ME

Objeto: fornecimento de softwares, equipamentos de telefonia e suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de entrega do item 1 por mais 25 (vinte e cinco) dias.

Data: 22/08/2014

Valor do Contrato: R\$ 35.270,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais).

Base Legal: art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024520** e o código CRC **483BB1A1**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 219/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
37/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Lucimar da Graça Pereira	Paula Amanda Ruschel Haas
38/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt
39/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191** e o código CRC **74C97E24**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 223/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
40/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt
41/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Paula Amanda Ruschel Haas	Adriane Bittencourt
46/2014	Prestação de serviços de tradução- interpretação de libras – Língua Brasileira de Sinais.	Thiago Xavier Dias Felipe Fernando Faria	Renata Santayana Conversani

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195** e o código CRC **5586081A**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 249/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
52/2014	Aquisição de softwares, equipamentos de telefonia e suprimentos de informática.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
49/2014	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2014.	Allyson Thiago Pereira Maria Aparecida do Amaral	Carlos Eduardo Pipino
55/2014	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
57/2014	Fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024196** e o
 código CRC **00719182**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria n° 272/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
54/2014	Execução do projeto de adequação da rede de alarme e detecção do sistema preventivo de incêndio e adequação do sistema de iluminação de emergência da Câmara de Vereadores de Joinville	Nion Maron Dransfeld Carllos Eduardo Pipino	Ivan Preuss
67/2014	Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
68/2014	Fornecimento de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024197** e o código CRC **4B6098FC**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 273/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de agosto 2014:

- Gervasio Albanas, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir

Nunes da Silva – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024200** e o código CRC **A0011618**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 274/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de agosto 2014:

- Gervasio Albanas, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024213** e o código CRC **CE982EA5**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 275/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2014:

- Luciano Ezequiel de Paulo, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024214** e o código CRC **47B3E066**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº276/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de agosto de 2014:

- Maguio Vanderlei de Aviz, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Fabio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024217** e o código CRC **0A6B14DA**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 277/2014

Tornar sem efeito a Portaria 261/2014

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 261/2014 publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Joinville nº 22, de 13 de agosto de 2014.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024181** e o código CRC **E7F05F8D**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 278/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2014:

- Susamara Roepke, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024183** e o código CRC **D2E2938A**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0024525/2014 - GAP.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 64/2014

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, às empresas:

- DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.008.570/0001-00, os itens 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 e 32, no valor de R\$

3.470,40 (Três mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos);

- ELMO PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.999.762/0001-31, os itens 09, 11, 13, 17, 18, 26 e 27, no valor de R\$ 4.410,50 (Quatro mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos); e

- JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 80.701.766/0001-32, os itens 10, 16 e 33, no valor de R\$ 725,50 (Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Joinville, 22 agosto de 2014.

MARLON FERNANDO DA SILVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Fernando da Silveira**, **Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024525** e o código CRC **24B0EA6F**.

DECRETO Nº 22.968 de 26 de agosto de 2014.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, em substituição, face às férias da servidora Andréia Severino Winter, a partir de 01 de setembro de 2014 até 30 de setembro de 2014, o seguinte servidor:

- Stylianos Miguel Nikiforos Mylonas, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão Integrada de Dados.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024954** e o código CRC **9888FE05**.

DECRETO N° 22.969 de 26 de agosto de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 25 de agosto de 2014:

- Karine Pereira Dias, do cargo de Coordenadora I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957** e o código CRC **31AD25DB**.

DECRETO Nº 22.970 de 26 de agosto de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 13 de agosto de 2014:

- Patrícia Ridsen Baleche, do cargo de Coordenador I da Área de Paradesporto.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 14 de agosto de 2014:

- Alice Hitomi Suzuque Nakashima, para o cargo de Coordenador I da Área de Paradesporto.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024960** e o código CRC **4EB7344C**.

DECRETO Nº 22.979 de 26 de agosto de 2014.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 27 de agosto de 2014:

- Sérgio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025380** e o código CRC **7D9878F3**.

DECRETO Nº 22.978 de 26 de agosto de 2014.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 26 de agosto de 2014:

- Gilberto Alexandre de Campos, do cargo de Gerente da Unidade de Proteção Civil;
- Avelino da Silva, do cargo de Gerente da Unidade de Segurança Pública;
- Diodete de Souza dos Santos, do cargo de Gerente da Unidade de Antidrogas;
- Jairton César Vieira, do cargo de Coordenador I da Área Jurídica.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025373** e o código CRC **C9F55BC8**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

ATO DA MESA DIRETORA nº 21/2014

Regulamenta as horas extraordinárias, a compensação de horas e as férias da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando os arts. 46, 59, 60, 62 ao 69 da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e o Ato da Presidência nº 12/2014 de 14 de março de 2014, resolve

CAPÍTULO I

Da Jornada e Horário de Trabalho

Art. 1º Todo servidor pertencente ao quadro funcional é obrigado a cumprir a jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 2º A Jornada será preferencialmente das 13h às 19h, sendo que exceções deverão ser devidamente fundamentadas e requisitadas por escrito ao chefe imediato, que após analisar a viabilidade para o bom andamento dos trabalhos na Divisão/Diretoria/Gabinete, poderá autorizar o requerimento e enviar a Divisão de Gestão de Pessoas para registro no sistema de Controle de Ponto, desde que respeitado o cumprimento das 6 horas diárias.

Art. 3º Ao servidor do quadro funcional fica proibido exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

CAPÍTULO II

Do Controle de Ponto

Art. 4º O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor do quadro permanente de pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville será por meio eletrônico de ponto biométrico.

Art. 5º Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes ao limite máximo de 10 minutos diários.

I – Quando constatada a habitualidade de atrasos, sem a devida compensação dos minutos ou horas faltantes, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica “horas falta”.

II – Considera-se habitualidade para este artigo, a ocorrência de 5 ou mais vezes no

mês.

Art. 6º Serão aceitas as justificativas abaixo para ausência no registro do ponto:

I – Atestado Médico, de acordo com o previsto no art. 46 da Lei Complementar nº 266/2008;

II – Certificados de cursos de capacitação, previamente autorizados e custeados pela Câmara de Vereadores, com a devida apresentação de cópia na Divisão de Gestão de Pessoas;

III – Viagem a serviço, comprovada através de Certidão/Declaração de comparecimento emitida pelo órgão visitado, relatório de viagem ou diárias.

IV – Liberação por estudo de acordo com o previsto na Lei nº 5436/2006.

Art. 7º Todo servidor é responsável pelo controle da sua frequência e pela guarda do comprovante (extrato) de ponto diário emitido pelo relógio, referente ao mês vigente até a entrega e conferência do espelho de ponto.

Art. 8º Esquecimentos do registro do ponto poderão ser justificados através do formulário padrão (FOR022), devidamente assinado pela chefia imediata e entregue na Divisão de Gestão de Pessoas;

I – Em caso de esquecimento, será considerado apenas o expediente normal, sendo que horas excedentes realizadas não serão consideradas.

II – Quando constatada a habitualidade no esquecimento, o servidor será advertido por infração disciplinar, após sindicância.

III – Considera-se habitualidade para este artigo, a ocorrência de 3 ou mais vezes no mês.

Art. 9º Quando, em razão de problemas técnicos ou força maior, o sistema não estiver em operação a chefia imediata deve registrar manualmente a jornada de trabalho dos servidores sob sua responsabilidade através de formulário padrão (FOR022) e entregá-lo na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 10. O servidor deverá até o dia 10 do mês subsequente, conferir seu espelho de ponto, imprimir, validar com seu chefe imediato, assinar, colher a assinatura do chefe e entregar na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 11. É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, assiduidade e pontualidade, advertindo verbal e /ou por

escrito o servidor que desrespeitar este regulamento.

CAPÍTULO III

Das Horas Extraordinárias

Art. 12. De acordo com §2º do art. 59 da Lei Complementar nº 266/2008, a realização de horas extraordinárias pelos servidores do quadro permanente de pessoal da Câmara de Vereadores, somente será permitida:

I – para atender situações excepcionais e temporárias;

II – limitada a 2 horas diárias e a 120 horas semestrais;

III – sempre mediante autorização prévia por escrito do Presidente da Câmara em conjunto com a chefia imediata e direção.

Art. 13. A autorização se dará mediante o preenchimento e entrega do formulário próprio (FOR 023) assinado pelo Presidente, Chefe e Diretor, na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Quando as horas autorizadas e efetivamente realizadas, excederem o limite de duas horas diárias, as horas excedentes serão computadas para compensação, observando o registro de ponto.

CAPÍTULO IV

Da Compensação de Horas

Art. 15. Em caso de impossibilidade de cumprimento das 6 (seis) horas diárias, as horas faltantes poderão ser compensadas durante o mês da ocorrência ou com utilização de horas excedentes de meses anteriores, desde que com autorização da chefia imediata. A compensação deverá ser justificada através de formulário padrão (FOR022/control de ponto), entregue na Divisão de Gestão de pessoas.

Parágrafo único. Para fins de compensação o limite máximo tolerado será de 02 (duas) horas excedentes diariamente.

Art. 16. A compensação de horas por servidores do quadro permanente ocupantes de Função Gratificada somente poderão ser realizadas dentro do mês corrente, em atendimento a disposto nos artigos 45 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008.

CAPÍTULO V

Das Férias

Art. 19. O servidor terá direito a férias de acordo com o previsto nos arts. 62 a 69 da Lei Complementar nº 266/2008 e poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

Art. 20. Após realizado o depósito do adiantamento de férias, o cancelamento de seu usufruto somente poderá ser solicitado pela chefia imediata por interesse da Administração e com autorização do Presidente.

Art. 21. O usufruto de férias já recebidas em dinheiro e canceladas conforme acima, deverá ser planejado juntamente com a chefia imediata e comunicado à Divisão de Gestão de Pessoas para acompanhamento e controle, através do FOR022 – Controle de ponto.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 22. Caracteriza infração disciplinar o não cumprimento deste regulamento, respondendo solidariamente a chefia que tenha concordado com a irregularidade pela ação ou omissão de suas responsabilidades.

Art. 23. Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 24 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Pastora Leia
Vice-Presidente

Jaime Evaristo

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/08/2014, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024513** e o código CRC **51179B3D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 057/13 - Determina à servidora Guiomar Carvalho de Oliveira, matrícula 6.987-7, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, a penalidade de advertência, por infração ao artigo 155, incisos I e VI da LC 266/08, prevista nos art. 166, I e 168, da LC 266/08. Determino ainda que se faça alterações no sistema de entrega e devolução de medicação tornando o controle mais eficaz, evitando situações como a deste Processo.

Joinville, 07 de agosto de 2014

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2014, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024511** e o código CRC **0C5EC0F4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 101/2014/SMS

*Designação da Farmacêutica Bioquímica
Mari Ane Ogino para o cargo de Fiscal*

Sanitarista Nível Superior.

A Secretária da Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- MARI ANE OGINO, matrícula 16.132, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior, a partir de 11 de Agosto de 2014.

Joinville, 25 de Agosto de 2014

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 26/08/2014, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024610** e o código CRC **06000CE6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 102/2014/SMS

*Autorização para condução de veículo
oficiais para servidores lotados no CAPS
AD.*

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação

de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno nº 571/2014-GUSR, para conduzir o veículo Pálio, placa MCW 1748:

- DIOGO FIORELLO FOPPA, MATRÍCULA 40614, CNH 03763537901;

- MARGARETE BENTA FARIAS, MATRÍCULA 45044, CNH 01384905662;

- SELMA LUCIA B. WATANABE, MATRÍCULA 44400, CNH01586383867;

- IDILENE KREHNKE, MATRÍCULA 45062, CNH 03295560624;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 25 de Agosto de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 26/08/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024813** e o código CRC **586D7C16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2014/SMS****ONDE SE LÊ:**

SANTRINE TEUBER, matrícula 44.050, para o cargo de Coordenação Ambulatório Jarivatuba (30%FG), a partir de 18 de Agosto de 2014.

LEIA-SE:

SANDRINE TEUBER, matrícula 44.050, para o cargo de Coordenação Ambulatório Jarivatuba (30%FG), a partir de 18 de Agosto de 2014.

Joinville, 21 de Agosto de 2014.

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 26/08/2014, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824** e o código CRC **18EC825A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025483/2014 - GAP.UAD

Joinville, 27 de agosto de 2014.

Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2014.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a arcar com as despesas de viagem ao exterior do Vereador – Dorval Pretti.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar as despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e transporte do vereador Dorval Pretti em virtude de convite para representar a Casa no 32º Encontro Econômico Brasil Alemanha (EEBA 2014), na cidade de Hamburgo, Alemanha, no período de 29/08 a 04/09/2014, conforme programação anexa.

Art. 2º As despesas com alimentação e transporte, decorrentes do art. 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90 – outras despesas correntes.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 27/08/2014, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025483** e o
código CRC **5F4719BA**.

DECRETO Nº de 27 de agosto de 2014

Decreto Legislativo nº 11, de 26 de agosto de 2014

Autoriza a ausentar-se do País o Prefeito Municipal, Udo Dohler e demais servidores públicos, no período compreendido entre 29 de agosto a 04 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Udo Döhler, e demais senhores que o acompanham, Sr. Marco Aurélio Braga Rodrigues, Secretário da Comunicação Social, e Sr. Jalmei José Duarte, Secretário da Integração e Desenvolvimento Econômico autorizados a ausentarem-se do País, no período de 29 agosto a 04 de setembro de 2014, para viagem às cidades de Hamburgo e Frankfurt, Alemanha.

Art. 2º As despesas decorrentes do art.1º correrão por conta das contas contábeis abaixo:

Diárias e adiantamento – Secretaria da Comunicação – Secom
(70/2014-57.01.24.0122.0001.2.01102-0.1.00-3.3.3.9.0.14)

e Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – SIDE
(154/2014-11.01.11.0212.0010.2.001069-0.1.00-3.3.3.9.0.14.

Passagens aéreas – SEA (137/2014-04.01.040122.0001.2.001011-0.1.00-3.3.3.9.0.33)

Art.3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de Agosto de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 27/08/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025489** e o código CRC **7EBEDB72**.
